

LEI Nº 5.880, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro do exercício de 2009, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro do exercício de 2009, no valor de R\$ 212.381,28, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001-DEPARTAMENTO EXPENSAO RURAL	
1055-Apoio a InfraEstrutura Rural – Conv. 149/05 Consulta Popular	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 162.381,28
TOTAL.....	R\$ 212.381,28

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2009 do recurso 1244-Infra Estrutura Rural Conv. 149/05 Consulta Popular.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Janeiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração